



SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Concorrência 4/2026

Contratação de empresa especializada de arquitetura e engenharia para a elaboração, sob demanda, de levantamentos, estudos preliminares e projetos executivos de readequações físicas e reformas nas edificações do Complexo Arquitetônico do Senado Federal – CASF, durante 30 (trinta) meses consecutivos.

NOME DA EMPRESA / CNPJ			ARAGAO E TEIXEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA / 48.047.632/0001-37		
Pontos por equipe técnica complementar (PPETC) (Edital - Capítulo VI - item 6.2.1)					
Equipe Técnica Complementar					
Profissional	Vínculo Válido (Sim ou Não)	Qtd	Pontos	Relacionar nomes	
Arquiteto(a)	Sim	2	20	1) Taila Carvalho (Contrato) ; Charles Sabino (Contrato) ALOCAÇÃO APENAS PARA FINS QUANTITATIVOS TENDO EM VISTA QUE A COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS PRINCIPAL E COMPLEMENTAR NÃO FORAM INDICADOS PELA LICITANTE	
Eng/Engª Civil	Sim	2	20	1) Daniele Braga (Contrato) 2) Paulo Rodrigues (Contrato) ALOCAÇÃO APENAS PARA FINS QUANTITATIVOS TENDO EM VISTA QUE A COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS PRINCIPAL E COMPLEMENTAR NÃO FORAM INDICADOS PELA LICITANTE	
Eng/Engª Eletricista	Sim	1	15	1) Juan Lennon (Contrato) ALOCAÇÃO APENAS PARA FINS QUANTITATIVOS TENDO EM VISTA QUE A COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS PRINCIPAL E COMPLEMENTAR NÃO FORAM INDICADOS PELA LICITANTE	
Eng/Engª Mecânico	Sim	1	15	1) João Danúzio (Contrato) ALOCAÇÃO APENAS PARA FINS QUANTITATIVOS TENDO EM VISTA QUE A COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS PRINCIPAL E COMPLEMENTAR NÃO FORAM INDICADOS PELA LICITANTE	
Total Ppetc			70		
OBS: os profissionais excedentes ao quantitativo máximo indicado no edital não foram considerados para pontuação					
Pontos por capacidade técnica operacional (PCTO) (Edital - Capítulo VI, item 6.2.2 e Capítulo XI, item 11.3.1.1)					
Categoria	ACT válido (sim ou não)	Qtd	Pontos	Observações	
Projeto obra/reforma área entre 100 a 500m²	NÃO	0	0	A licitante apresentou apenas contratos firmados, mas não apresentou nenhuma CAT e/ou Atestado - não ceitos	
Projeto obra/reforma área entre 500 a 10000m²	NÃO	0	0	A licitante apresentou apenas contratos firmados, mas não apresentou nenhuma CAT e/ou Atestado - não ceitos	
Projeto obra/reforma área maior que 10000m²	NÃO	0	0	A licitante apresentou apenas contratos firmados, mas não apresentou nenhuma CAT e/ou Atestado - não ceitos	
Total Pcto			0		
Pontos por capacidade técnica profissional (PCTP) (Edital - Capítulo VI, item 6.2.3 e Capítulo XI, item 11.3.1.2 / Contrato - Cláusula Segunda, Parágrafo Sétimo)					
Categoria	ACT com CAT válidos (sim ou não)	Qtd	Pontos	Observações	
Projeto obra/reforma área entre 100 a 500m²	NÃO	0	0	1) CAT sem ACT nº 903771/2012 - Paulo Rodrigues de Souza - 269,95 m² (Hidráulica + ETE) - NÃO CEITO	
Projeto obra/reforma área entre 500 a 10000m²	NÃO	0	0	A empresa apresentou apenas contratos firmados, mas não apresentou nenhuma CAT e/ou Atestado	
Projeto obra/reforma área maior que 10000m²	NÃO	0	0	A empresa apresentou apenas contratos firmados, mas não apresentou nenhuma CAT e/ou Atestado	
Pontos extras para bem cultural tombado (item 6.2.3.6)	NÃO	0	0		
Total Pctp			0		
PONTUAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE (PTL)			70		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					